

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura - ADNR

Exmos. Senhores Associados da

ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura

De acordo com o disposto na alínea g) do numero 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade do conselho Fiscal da ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o Relatório de Gestão, contas e proposta apresentada pela direção da ADNR, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2019.

O Conselho fiscal, acompanhou, nos termos dos Estatutos desta Associação, a atividade da Associação durante o exercício de 2019, quer através de informações e esclarecimentos recebidos da direção e na pessoa do Dr Lúcio Almeida, os quais foram prontamente prestados, quer pela leitura das atas das suas reuniões, quer ainda através da análise dos balancetes. Foi também analisada a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pela Direção.

No âmbito das suas funções o Conselho fiscal:

- Procedeu à análise da execução orçamental e

- Verificou a situação financeira e económica anual da ADNR, bem como a existência e a relevação contabilística dos seus ativos e passivos, em particular quanto aos proveitos e centros de custos, que se encontram suficientemente expressos na informação relativa às contas.

Tendo apreciado o relatório e as contas apresentadas pela Direção sobre a atividade desenvolvida no ano de 2019, o Conselho fiscal considera que o documento evidencia de forma clara o desempenho da entidade.

As importâncias recebidas, das diversas rubricas como demonstra o Relatório e Contas da ADNR, foram largamente superiores ao ano anterior, pesando aqui o valor da candidatura POISE. O certo é que a Associação cresceu nesta rubrica mais de 17.000 euros.

O Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras (Balanço, demonstração de resultados por natureza, anexo ao balanço e à demonstração de resultados, tendo concluído que tais elementos transmitem a verdadeira posição patrimonial da

Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, e a forma como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

Os critérios valorimétricos utilizados estão em conformidade com as disposições legais e as exigências da gestão social.

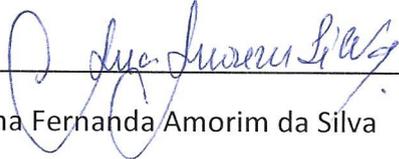
Parecer:

É entendimento do Conselho Fiscal que estão reunidas as condições para a aprovação do Relatório e Contas da ADNR relativo ao exercício de 2019, que lhe foi apresentado pela Direção.

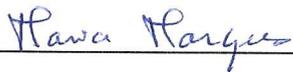
Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções da Direção e do seu Contabilista Certificado, na pessoa do Dr. Lúcio Almeida, com os quais tivemos oportunidades de contatar.

Nogueira da Regedoura, 24 de junho de 2020

O Conselho Fiscal



Ana Fernanda Amorim da Silva



Maria da Conceição Oliveira Marques